

CAMARA MUNICIPAL DE MACAE - RJ

Estudo Técnico Preliminar 28/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 687/2026

2. Descrição da necessidade

2.1. Contratação de serviços de interprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva nas sessões ordinárias, extraordinárias e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal de Macaé, de forma presencial ou remota

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Geral	Gabriel Miranda Peçanha

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. OBJETIVO GERAL: garantir, conforme legislação em vigor, a acessibilidade de comunicação às pessoas com deficiência auditiva que se comunicam por meio da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

4.2.. PÚBLICO-ALVO: pessoas com deficiência auditiva que se comunicam por meio da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

4.3. APLICAÇÃO: eventos realizados na Câmara Municipal de Macaé, ou por ela promovidos, sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, sessões e reuniões solenes, entrevistas realizadas pela Câmara e demais eventos com comunicação anterior feita pela Direção Geral da Câmara Municipal de Macaé.

4.4. Os serviços serão contratados por hora.

4.5.. Será contabilizado a hora inteira quando a interpretação/tradução ultrapassar 20(vinte) minutos, ou seja, a partir de 01h e 21min será considerado como duas horas de interpretação/tradução.

4.6. O valor da hora-base deverá contemplar a cessão de uso da imagem.

4.7. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, toda a mão-de-obra comum, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas e quaisquer outros que se fizerem (como deslocamento, estadia, alimentação, cessão de direitos de uso da imagem) necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes.

4.8. A frequência da prestação do serviço será variável, pois serão executados sob demanda.

4.9. As sessões ordinárias são as terças e quartas-feiras, tendo seu início previsto para as 10h00, podendo em virtude de alteração no Regimento Interno ou no caso de feriados, ser alterada para outros dias da semana.

4.10. Com exceção das Sessões Ordinárias, as demais serão convocadas através de correspondência da Secretaria Geral de Assuntos Legislativos à Direção Geral para que esta proceda comunicação junto a Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, da mesma forma haverá comunicação acerca de qualquer alteração percuciente as Sessões ordinárias.

4.11. Os profissionais deverão apresentar-se ao Assessor Administrativo no local estabelecido, utilizando trajes sociais ou compatíveis com a profissão e com o tipo de evento, com 30 (trinta) minutos de antecedência de seu início, a fim de verificar as condições e características do local, do público e das atividades a serem realizadas.

4.12. Esse período não será computado como hora trabalhada para efeito de contabilização do pagamento da prestação do serviço.

4.13. - Os serviços serão prestados conforme as solicitações feitas pela contratante, agendados com data e horário e com antecedência mínima de:

Formato	Prazo Mínimo Para Agendamento
Presencial	48 Horas
Remoto	24 Horas

4.14.Os requisitos da contratação são os apresentados, conforme solicitado pela Diretoria Geral constantes no DFD nº 43/2025, processo 687/2026.

5. Levantamento de Mercado

5.1.A base utilizada para avaliação foram os contratos anteriores desta casa legislativa. Buscamos contratações similares no Painel de Compras do Governo Federal, através do sítio compras.gov.br. Após análise, chegamos à conclusão que o modelo de contratação já está adequado a grande maioria das contratações disponibilizadas pelo portal. Em busca de alternativas para o referido serviço, não há outra opção para comparativo.

Baseados nas informações encontradas fizemos pequenos ajustes nas descrições minuciosas e inserimos os dispositivos necessários para adequação a nova Lei de Licitações 14.133/2021.

5.2. Discriminação dos valores obtidos se encontra na tabela do item nº 08 Deste Estudo Técnico Preliminar.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A conduta ética dos intérpretes será pautada pelos preceitos da confiabilidade, imparcialidade, discricção e fidelidade, baseando-se no Código de Ética integrante do Regimento Interno do Departamento Nacional de Intérpretes da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (Feneis).

6.2. Os profissionais devem obedecer às normas disciplinares e de segurança da Administração e zelar pelo respeito e pela cortesia no relacionamento entre colegas, usuários do serviço e servidores.

6.3. A Contratada deverá substituir, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de justificativa, qualquer intérprete cuja atuação, permanência ou comportamento sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, ou que se apresente para o serviço fora dos padrões exigidos, ou que seja considerado tecnicamente inapto.

6.4. A Contratada deverá manter sigilo (e não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros), sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Contratante ou de terceiros de que tomar ciência em razão da execução do objeto do Contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

6.5. A Contratada deverá executar os serviços demandados sob supervisão, acompanhamento e fiscalização da Contratante, que verificará sua qualidade e indicará as correções dos serviços realizados em desacordo com o pactuado.

6.6. A Contratada deverá facilitar o trabalho de supervisão e fiscalização por parte da Contratante, acatando imediatamente as instruções, sugestões, observações e decisões oriundas da Contratante e corrigindo as deficiências apontadas.

6.7. Os serviços, objeto deste termo, serão executados na Câmara Municipal de Macaé localizada à Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes, Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Horto - Macaé RJ - CEP 27947-570, a depender das solicitações desta Casa Legislativa tendo prazo de 24h para sua efetivação pela contratada

6.8. Os moldes da solução seguem conforme tabela do item nº 08 deste Estudo Técnico Preliminar, com seus respectivos descritivos e quantitativos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os quantitativos estimados, foram baseados na Memória de Cálculo inserida no DFD (Documento de Formalização da Demanda) nº 26/2026 enviado pelo setor requisitante e, utilizado por esta casa legislativa através da Ata de Registro de Preços 006/2025 anexo único deste Estudo Técnico Preliminar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 52.848,00

8.1.O valor estimado da contratação (R\$ 52.848,00) cinquenta e dois mio oitocentos e quarenta e oito reais, foi adquirido junto a pesquisa de mercado, que foi feita pelo setor requisitante em seu DFD nº 026 /2026 , o qual esta Equipe de Planejamento seguiu , chegando a um valor de referência da aquisição em conformidade com art.18 e art.23 da lei 14.133/2021.

8.2. Os valores estimados da contratação são os que constam no processo nº 687/2026 de acordo com DFD 26/2026, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Interpretação de Libras (simultânea ou gravada)	Hora	360	R\$ 146,80	R\$ 52.848,00
TOTAL					R\$ 52.848,0

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1.Em regra, conforme inciso II do art. 47 da Lei n 14.133, de 2021, do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9.2.O disposto não se aplica a presente demanda, por ser um serviço contínuo pelo período de 12 meses onde as 360 horas serão utilizadas em parte ou em sua totalidade conforme demanda desta Casa Legislativa, por se tratar de registro de preços, o que não configura parcelamento

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Esta Contratação não possui outra contratação correlatada ou interdependente..

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Os serviços de intérprete de Línguas nesta Casa Legislativa, para transcrição das sessões em línguas de sinais para surdos, são imprescindíveis para a função pública de acessibilidade para todas as pessoas com deficiência, no caso aqui auditivas ou surdez, para atender as demandas deste Ente Público supracitado.

11.2. Os presentes serviços constam no plano anual de contratações PCA 930552-43/2026. Inserido através do DFD nº 26/2026 da Diretoria Geral desta Casa Legislativa.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A presença de tradutores e intérpretes de Libras nos órgãos públicos garante a **acessibilidade comunicacional**, permitindo que cidadãos surdos exerçam seus direitos plenamente. Isso elimina barreiras no acesso a serviços, programas sociais e orientações administrativas, promovendo uma gestão pública inclusiva, transparente e acolhedora.

Os principais benefícios para a administração pública incluem:

12.2. Garantia de Direitos e Cidadania: Assegura que a população surda tenha autonomia para buscar atendimento em áreas essenciais, como saúde e assistência social, sem depender de terceiros para se comunicar.

12.3. Atendimento Humanizado: Promove a empatia e a eficácia no processo de escuta e orientação, gerando um ambiente institucional mais acolhedor e democrático.

12.4. Cumprimento da Legislação: Adequa o órgão às diretrizes federais de inclusão, evitando sanções e garantindo que o poder público cumpra seu papel de difundir a Língua Brasileira de Sinais.

A demanda por esses profissionais cresce à medida que projetos avançam na esfera governamental — como o [Projeto de Lei 6851/25](#) em tramitação — para assegurar atendimento presencial contínuo, além de iniciativas em âmbitos distritais e municipais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Este Estudo Técnico Preliminar, após todo seu trâmite não vê necessidade de tomar quaisquer providências, damos prosseguimento conforme fluxograma da Resolução 2019/2026, criação do PCA nº 930552-1/2026– art. 3 a Art.07.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Possíveis impactos ambientais na execução do serviço:

- Os serviços de Libras, como qualquer outro serviço, podem ter impactos ambientais, principalmente relacionados ao uso de energia, transporte e recursos.

14.2. Soluções apresentadas para reduzir ou eliminar os possíveis impactos ambientais:

- Para minimizar esses impactos, é fundamental adotar práticas sustentáveis em todas as etapas dos serviços de Libras, desde a comunicação e educação até o desenvolvimento e utilização de tecnologias. Por esse motivo estão incluídos os serviços presencial e remoto, permitindo assim de acordo com a necessidade, alternar o formato reduzindo os impactos no transporte, emissão de gases e consumo de combustíveis fósseis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Esta Equipe declara viável a contratação, por estar em conformidade com as Compras Governamentais, de acordo com a necessidade do setor requisitante, por cumprir as exigências de lei 14.133/2021, comprovada a vantajosidade, não havendo nenhum ato impeditivo para a mesma

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria CMM nº 04/2026 de 13/01/2026

JULIANO FARIAS PEREIRA GASPIO

Presidente da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 06/07/2026 às 10:46:54.

Despacho: Portaria CMM nº 04/2026 de 13/01/2026

FABIOLA DE OLIVEIRA LIMA

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 06/07/2026 às 10:41:58.

Despacho: Portaria CMM nº 04/2026 de 13/01/2026

CRISTIANE DE OLIVEIRA CAVOUR

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 06/07/2026 às 10:47:58.

Despacho: Portaria CMM nº 04/2026 de 13/01/2026

ALEXANDRE MACHADO FERREIRA

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 06/07/2026 às 14:24:47.

Despacho: Portaria CMM nº 04/2026 de 13/01/2026

FERNANDO TADEU PINHEIRO VIEIRA

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 06/07/2026 às 16:09:28.

GABRIEL DE MIRANDA PECANHA

Diretor Geral da Câmara Municipal de Macaé